



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.595, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

“Denomina-se Rua Benedito Carneiro de Oliveira a Rua 10 do Loteamento Reserva Boa Vista.”

(Autor: Vereador Luis Carlos Domiciano - BIRA)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Benedito Carneiro de Oliveira a Rua 10 do Loteamento Reserva Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1211 na Edição do
dia 05/01/2026
Secretaria Geral do Gabinete

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1211 na Edição do
dia 05/01/2026
Secretaria Geral do Gabinete